



## DECISÃO COREN-MA Nº 321 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

*Autorizar Ad Referendum do Plenário abertura de créditos adicionais suplementares da 11ª reformulação do orçamento para o exercício de 2025.*

O **Presidente**, em conjunto com a **Secretária** do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen 340/2008;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 268/2025 - COREN-MA/DIR/DAF/DCONT e Memorando nº 134/2025 - COREN-MA/PLEN/DIR/PRES/CONGER (doc. SEI nº 1377124 e 1377143), que apresenta a necessidade de suplementações, para atendimento as necessidades do Regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00235.351/2025-COREN-MA - Reformulações Orçamentárias 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar, Ad Referendum do Plenário, realização da 11ª Reformulação Orçamentária do ano 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

**Art. 2º** Autorizar a reformulação para mais e para menos das seguintes rubricas:

Para Mais (+)		Para Menos (-)	
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - VERBAS INDENIZATÓRIAS A CONSELHEIROS</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - DIÁRIAS A CONSELHEIROS</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º** Em face da 11ª Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual R\$ 19.522.779,05 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**

Coren-MA nº 364.950-ENF  
Presidente

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**

Coren-MA nº 336.138-ENF  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 31/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 31/12/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1377200** e o código CRC **17CDE29F**.